

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IX Nº 50

Brasília, terça-feira, 21 de março de 2000

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Edimar Pireneus (PMDB)**Vice-Presidente:** Gim Argello (PFL)**1º Secretário:** Wasny de Roure (PT)**2º Secretário:** Daniel Marques (PMDB)**3º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**Suplentes da Mesa:** César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Anilcéia Machado (PSDB)**Vice-Presidente:** Renato Rainha (PL)**Membros Efetivos:** Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PFL) e César Lacerda (PTB)

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** João de Deus (PDT)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Daniel Marques (PMDB), Wasny de Roure (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT), César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)**Suplentes:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José-Maninha (PT), Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente:** Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Maria José-Maninha (PT)**Membros Efetivos:** Lúcia Carvalho (PT), Maria José-Maninha (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PFL), Tatiko (PSC), Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)**Suplentes:** Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT), Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e Sílvio Linhares (PMDB)

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** José Edmar (PMDB)**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)**Membros Efetivos:** José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT), César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)**Suplentes:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e Daniel Marques (PMDB)

### V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Presidente:** Xavier (PPB)**Vice-Presidente:** César Lacerda (PTB)**Membros Efetivos:** Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda (PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Tatiko (PSC) e Agrício Braga (PFL)

## Sumário

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Lei .....                      | 1 |
| Comissões .....                | 1 |
| Mesa Diretora .....            | 4 |
| Fiscal .....                   | 4 |
| Reconhecimento de Dívida ..... | 5 |
| Convite .....                  | 5 |

## Lei

LEI Nº 2.532, DE 02 DE MARÇO DE 2000

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

**Determina a habilitação de servidores públicos do Distrito Federal para interpretação da expressão gestual utilizada por portadores de necessidades especiais.**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Para o atendimento ao público, o Poder Executivo do Distrito Federal disporá, entre seus servidores, de recursos humanos habilitados à interpretação da expressão gestual utilizada como meio de comunicação pelos portadores de necessidades especiais relativas ao aparelho auditivo ou fonador.

*Parágrafo único.* A habilitação dos servidores para os fins previstos no caput será reconhecida após treinamento e expedição do certificado competente, realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Distrito Federal ou por meio de convênio com entidades privadas que o realizem.

Art. 2º Os servidores que executarão as atividades de interpretação previstas nesta Lei não se constituirão em categoria funcional dedicada exclusivamente às referidas atividades.

Art. 3º No prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo fará sua regulamentação ficando autorizado a nela incluir a criação de gratificação a ser atribuída aos servidores designados para a atividade de interpretação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Presidente

## Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVADIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕESSACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**Obs.:** De acordo com o Art. 65, do RICLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 24/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dá nova redação ao art. 64, § 1°, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 38/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a contratação de menores internos do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE para prestar serviço nos gabinetes parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 511/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação da área que especifica na Quadra 25, da expansão do Setor Residencial Leste de Planaltina - RA VI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 512/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que amplia superfície e uso de lote na Quadra 42 do Guará II, RA X.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 513/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que estabelece critérios básicos para ocupação de conjuntos da Quadra 307 do Recanto das Emas, RA XV.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 514/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre destinação do lote que especifica, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 515/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desapateação da área que especifica na Quadra 29 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 516/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera a destinação de uso do lote A-04 da Quadra 307 da Região Administrativa de Santa Maria.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 517/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que destina área na Região Administrativa XV, para tratamento de dependentes químicos.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 518/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desapateação de área que especifica na Quadra 12 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 519/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a desapateação de área que especifica, localizada no Setor Industrial da Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 520/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a desapateação de área que menciona, localizada no Lote 09, fundos com a Av. do Contorno, no Setor DVO do Gama - RA II, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 521/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a desapateação de área pública na QNM 27, destinada à creche comunitária na Ceilândia - RA IX.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 522/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a desapateação de área pública na QNM 28, destinada à creche comunitária na Ceilândia - RA IX.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 523/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a desapateação de área que especifica, localizada na Área Especial Nº 03 na EQ 13/15, do Setor Sul da RA II - Gama, para ampliação e incorporação ao lote pertencente à Igreja da Paróquia São João Batista, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 524/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a alteração e uso de parte do conjunto comercial 01, do assentamento denominado Vila Ronzândia, localizado no Setor Oeste do Gama - RA II, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 284/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 285/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DAMÁZIO BATISTA DE LUCENA.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI n° 1059/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLIMBERG, que altera dispositivos da Lei n° 2.496, de 1 de dezembro de 1999, que "regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração".

#### PRAZO PARA EMENDAS

1° Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI n° 1060/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que estabelece a obrigatoriedade da adoção de Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde nos casos que menciona.



## DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1061/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados estabelecidos no âmbito do Distrito Federal, manterem em suas dependências o centro de atendimento ao consumidor.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1062/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que acrescenta parágrafos à Lei nº 2.398, de 16 de junho de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/00  
Último Dia: 21/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1063/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS e EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a obrigatoriedade do paciente e/ou familiar, informar aos profissionais de saúde, a sua condição de portador de doenças de notificação compulsória ou infecto-contagiosas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1064/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que fixa a Biblioteca Pública do Gama no local que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1065/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre o atendimento prioritário a doadores de sangue ou de órgãos nos hospitais públicos do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1066/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a implantação no Distrito Federal do regime de concessão para a construção e exploração de abrigos verticais para sepultamentos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1067/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre as formas de afiação de preços de produtos e serviços, para conhecimento do consumidor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1068/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que todos os panfletos publicitários contenham a recomendação: "Não jogue este impresso na via pública".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1069/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a implantação de Ambulatórios e internação para atendimento aos pacientes toxicômanos e alcoólatras na Rede Hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1070/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que cria o Programa de cestas básicas para atender aos pacientes de AIDS no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1071/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a criação da Feira das Regiões e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1072/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES e JOSE EDMAR, que dispõe sobre crimes cometidos na área de informática, suas penalidades e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1074/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar os veículos coletores de lixo urbano no Distrito Federal com módulos de transporte que garantam a segurança e conforto dos trabalhadores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1075/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que altera a lei nº 93 de 02 de abril de 1990, que "dispõe sobre a transposição de servidores para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1999".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1076/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que autoriza o Poder Executivo a implantar os clubes denominados de unidade de vizinhança nas diversas Regiões Administrativas em parceria com as prefeituras de quadra e comunitárias do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1077/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que institui o desconto no imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos contribuintes nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

- PROJETO DE LEI nº 1078/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a proteção policial nas escolas públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/03/00  
Último Dia: 22/03/00

**NOTA:** Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**CONVOCAÇÃO Nº 036/CPI-DL**

Srs. Deputados,

Cumpra-me informar que, de ordem do Excelentíssimo Sr. Deputado Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito "que visa apurar fatos relacionados com possíveis irregularidades no sistema de distribuição de lotes a grupos organizados", Deputado Wilson Lima, no uso de suas atribuições, ficam Vossas Excelências convocados para a 36ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março do corrente, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 16 de Março de 2000.

  
DAVID COLY

Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES  
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE  
DISTRIBUIÇÃO DE LOTES - CPI-DL**

**36ª Reunião Ordinária  
(21/03/2000 Terça-feira)**

Local: Plenário da CLDF  
Horário: 15:00 horas  
Secretário: Frederico de Pina Álvares Filho

**PAUTA Nº 035/CPI-DL****1 - Ordem do dia**

- Item 01** Oitiva da Senhora Márta Martins dos Santos
- Item 02** Oitiva do Senhor Clóvis Santos Costa
- Item 03** Oitiva do Senhor José da Silva Filho

## II – Assuntos Gerais

- Item 01 Comunicados  
a) Relatoria  
b) Presidência

## Mesa Diretora

### Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 4ª REUNIÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS DA MESA DIRETORA DE 2.000

Data: 13/03/2000.  
Hora: 10:00 Hs.  
Local: Sala de Reuniões da Presidência.  
Assuntos da Pauta:

01) Processo nº 386/2000.

Deliberação: Aprovar o Parecer nº 056/00-PG, da Procuradoria Geral, que trata dos efeitos da Resolução nº 159/2000, publicando a respectiva Portaria. Segue em anexo as considerações do Assessor Especial da Mesa Diretora - 1ª Secretária.

Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada pelos Assessores Especiais da Mesa Diretora presentes a reunião.

Brasília, 13 de março de 2000.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA  
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JORGE ANTONIO G. VIDAL  
Assessor Especial da Mesa/ 1ª Secretária

ARISTON ROCHA D. ALBUQUERQUE  
Assessor Especial da Mesa/ 2ª Secretária

PAULO ROBERTO G. DE CASTRO  
Assessor Especial da Mesa/ 3ª Secretária

Processo nº 001-00386/2000

Assunto: Efeitos da Resolução nº 159/2000

## Senhores Assessores Especiais,

Esta Casa aprovou, em dezembro de 1998, a Resolução nº 153, por meio da qual concedeu aos servidores da categoria auxiliar operacional a parcela de remuneração correspondente ao valor de um CL-01, a qual começou a ser paga após a edição do Ato da Mesa Diretora nº 12, de 1999.

Agora, em 24.2.00, foi publicada a Resolução nº 159, que revogou a Resolução nº 153, sem, entretanto, dispor sobre as situações jurídicas constituídas na vigência da norma revogada.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral conclui que a revogação da Resolução tirou o amparo legal para se continuar pagando o CL-01 aos servidores da categoria de auxiliar operacional do cargo de agente de apoio e concluir que o pagamento dessa parcela deverá cessar imediatamente.

E é justamente com esse ponto que não concordamos. A doutrina e a jurisprudência são uníssonas no sentido de que a revogação é o instituto para retirar do mundo jurídico os atos válidos, e a nulidade, os atos inválidos, quer sejam eles administrativos ou legislativos. Por isso, a revogação não atinge situações pretéritas, diversamente da nulidade, cujos efeitos, como nos ensina Seabra Fagundes, são *ex tunc*.

Como se está diante de revogação, e não de nulidade, a presunção é a de que a Resolução nº 153/98 foi elaborada dentro dos cânones constitucionais e goza, por isso mesmo, da presunção de constitucionalidade e juridicidade.

Ora, por ser válida, a Resolução 153/98 gerou os efeitos por ela almejados, qual seja o de definir a remuneração do servidor ocupante do cargo de agente de apoio da categoria de auxiliar operacional. Essa remuneração está confirmada no Ato da Mesa Diretora nº 12/99.

Uma vez definida a remuneração, é ela irredutível, quer por força da Constituição Federal, quer por força da Lei Orgânica, quer por força da Lei nº 8.112/90, *verbis*:

**Art. 41.** Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§ 3º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Diante disso, a revogação determinada pela Resolução nº 159/00 não tem o poder de afetar a remuneração dos servidores da categoria de auxiliar operacional para reduzi-la. O CL-01 faz agora parte dos direitos desses servidores. É um direito adquirido, inatingível pelas modificações posteriores.

Exemplos análogos a esse já ocorreram por diversas vezes no serviço público. A extinção dos décimos no Distrito Federal é um deles. Quem fez jus a eles no período em que a lei vigia continua a recebê-lo. Do mesmo modo, na área federal foi revogada a disposição da Lei 8.112/90 que concedia o adicional de tempo de serviço. No entanto, os adicionais já concedidos continuam sendo pagos.

Dai, a discordância desta Assessoria Especial. A revogação da Resolução 153/98 não pode atingir os servidores que já recebem o CL-01. Seus efeitos são para o futuro, para atingir aqueles servidores que ingressarem na CLDF após sua edição.

Assim, com as merecidas vênias, voto pela não aprovação do "Parecer nº 056/00-PG", da douta Procuradoria Geral desta Câmara Legislativa.

Brasília-DF, 13 de março de 2000.

Jorge Antonio Guimaraes Vidal  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
1ª Secretária

## Fascal

### ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas e trinta minutos do dia 15 de março de 2000, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros: Arlécio Alexandre Gazal (Presidente), Getúlio Soares Novaes Frota, José Willemann, Maria dos Remédios S. Albuquerque e dos Senhores Suplentes: Norivaldo Borba Pimenta, Belarmino José Souto e Edson Domingues Martins, reuniu-se o Conselho de Administração do FASCAL. Iniciando-se os trabalhos, foram apreciados os itens da pauta de convocação (MEMO CIRC. 001/2000), e deliberados conforme abaixo relacionados: 1) **Processo 00042/2000** – Relatório Geral Administrativo-Financeiro do FASCAL relativo ao exercício de 1999. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho tomou conhecimento do Relatório; 2) **Processos 00389 e 00278/2000** do servidor BEJAMIM FERNANDES LUSTOSA - Procedimento realizado por pessoa não associada ao FASCAL. **DELIBERAÇÃO:** Encaminhar à Mesa Diretora com proposta de abertura de sindicância para apuração dos fatos. 3) **Processos 2841/99** do servidor FRANCISCO B. DA SILVA e 3199/99 da servidora LÚCIA KALLINY GENUÍNO DE ARAÚJO – Requerimentos de inclusão de dependentes que não se enquadram nos requisitos constantes da Resolução 155/99 – Parecer conclusivo da Procuradoria Geral da CLDF. **DELIBERAÇÃO:** Processo 2841/99 – FRANCISCO B. DA SILVA: O Conselho tomou ciência do Parecer nº 043/2000 da Procuradoria Geral da CLDF. Processo 3199/99 – LÚCIA KALLINY GENUÍNO DE ARAÚJO: Aprovar o Parecer nº 043/2000 da Procuradoria Geral da CLDF. 4) **Processo 00273/2000** da servidora LUCIANA LACERDA ACCIOLY – Requer a revisão, e ressarcimento de valores consignados integralmente. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade foi indeferido o objeto do requerimento. 5) **Processo 00336/2000** da servidora SURAIÁ APARECIDA FERREIRA GOMES – Requer a concessão de internação domiciliar para a genitora. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade foi indeferido o objeto do requerimento, em função da estrutura atual do FASCAL ser insuficiente para a ampliação de benefício. Será realizado, no prazo de 90 (noventa) dias um estudo de viabilidade para a possível implantação deste benefício (Internação Domiciliar) no FASCAL. 6) **Processo 00339/2000** da servidora LEDA MARIA RODRIGUES DA COSTA E OUTROS – Requer o estabelecimento de normas específicas para inscrição dos filhos dos associados com idade acima de 21 (vinte e um) anos no FASCAL. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade foi indeferido o objeto do requerimento, por não ter amparo legal na Resolução 155/99. 7) **Processo 00364/2000** do servidor ADEILTON MARTINS DE GODOY – Requer a manutenção de filho (continuidade de tratamento) como beneficiário do FASCAL. **DELIBERAÇÃO:** Manter a decisão exarada na 32ª Reunião do Conselho de Administração do FASCAL em relação ao assunto. 8) **Processo 00340/2000** do servidor WENDEL DE LIMA QUIRINO – Realização indevida de procedimentos pelo associado e dependente. **DELIBERAÇÃO:** Encaminhar à Mesa Diretora com proposta de abertura de sindicância para apuração dos fatos. 9) **Proposta de Política de Cobrança de ex-servidores que eram associados ao FASCAL** (Documentação em anexo). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho tomou conhecimento da Política de Cobrança. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a

reunião, e eu, MARCO ANTONIO MARQUES MIRANDA, secretário do Conselho, lavro a presente que lida e aprovada, vai assinada e rubricada por mim e pelos Conselheiros.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2000.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Presidente

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA  
Conselheiro

JOSÉ WILLEMANN  
Conselheiro

MARIA DOS REMÉDIOS S. ALBUQUERQUE  
Conselheira

EDSON DOMINGUES MARTINS  
Suplente

NORIVALDO BORBA PIMENTA  
Suplente

BELARMINO JOSÉ SOUTO  
Suplente

MARCO ANTONIO MARQUES MIRANDA  
Secretário

## Reconhecimento de Dívida

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 0761/2000 Favorecido: Ana Lúcia Macedo Burgos e Outros. Valor: R\$ 2.323.860,40 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1998. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arelcio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 20/03/2000.

Processo nº 0762/2000 Favorecido: Paulo Roberto Lima Pinheiro e Outros. Valor: R\$ 33.945,88 (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: pagamento de diferença de 11,98% sobre a remuneração dos servidores da CLDF por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, relativo a valor complementar de 1995. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arelcio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 20/03/2000.

## Convite

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONVITE Nº 008/2000  
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, processo nº 001-02.769/99, que tem por objeto o fornecimento de café para a Câmara Legislativa do DF - LICITANTE VENCEDORA: CAFÉ OURO DE MINAS LTDA. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, Sala D03 (Edifício da Emater/CLDF), SAIN, Parque Rural, ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 17 de março de 2000.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA  
Vice-presidente

## Se você não conhece estes símbolos,

Via de mão dupla

Pista sinuosa

Via não preferencial

mau sinal

Pista escorregadia

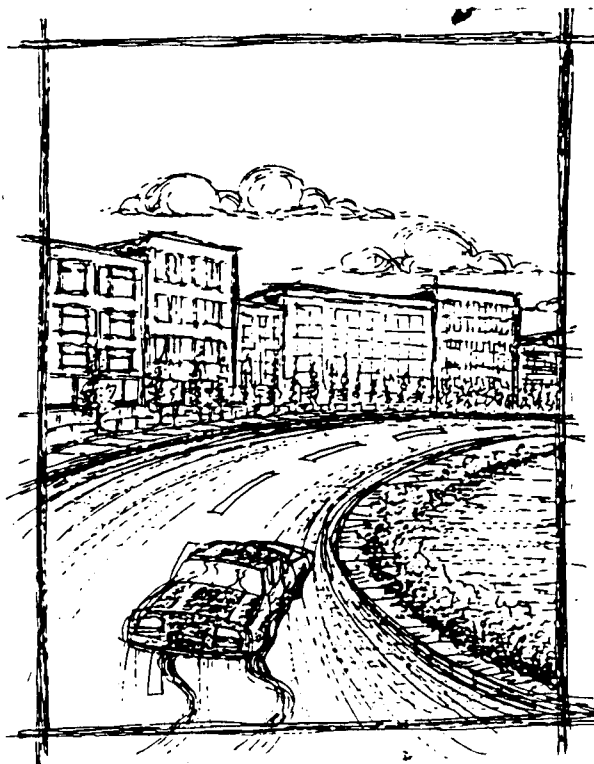
Sentido proibido

Proibido ultrapassar

PARE  
PENSE  
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
Trabalhando Por Você.

# A Saideira



Quem bebe e dirige  
arrisca a vida de  
quem não tem nada  
com isso, de quem o  
acompanha e a própria.



PARE  
PENSE  
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
Trabalhando Por Você.

# A Saideira



PARE  
PENSE  
FIGUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
Trabalhando Por Você.

## Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário

Cabe ao Setor de Apoio ao Plenário providenciar os recursos materiais e prestar apoio administrativo necessário às atividades das sessões plenárias e outras solenidades internas e externas, realizar serviços de sonorização e gravação dos referidos eventos e divulgar, por meio do serviço de som, os diversos avisos de interesse dos parlamentares e servidores.

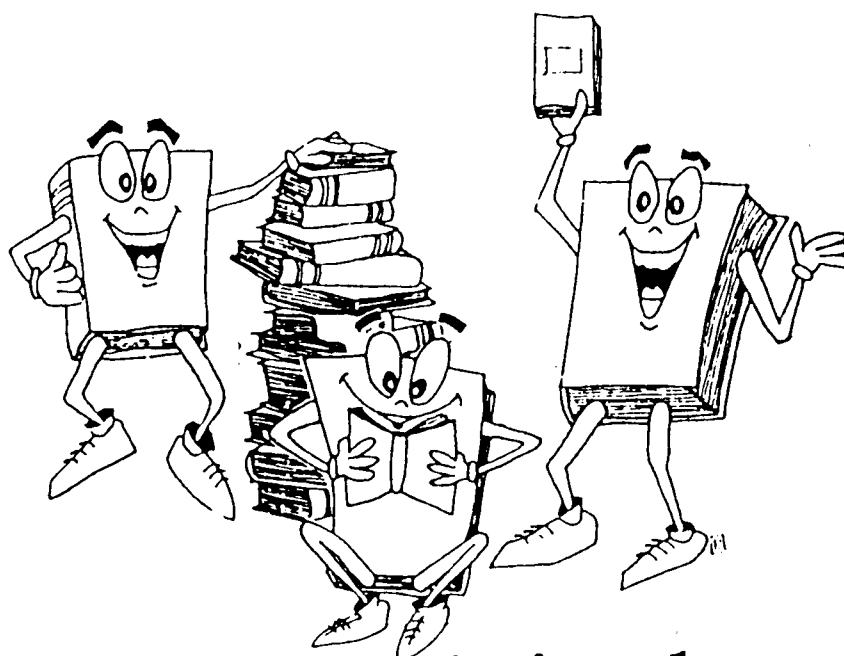
**É também responsabilidade desse Setor a inscrição de oradores para as sessões ordinárias, o registro de presença dos deputados nas sessões plenárias e das questões de ordem levantadas no plenário e respectivas decisões e, ainda, supervisionar os serviços de limpeza, manutenção e preparação do plenário.**



# Clube do Livro

## Só falta você.

Venha participar do Clube do Livro da  
Câmara Legislativa do DF.



Para ser sócio, basta  
doar um livro e retirar  
até cinco de uma vez.

Venha para o Clube do Livro.  
Só falta você.

**Clube do Livro**

Biblioteca da Câmara Legislativa

Tel.: (061) 348.8432